



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2.449, Seção Itarana/ES, pág. 205 a 207 do DOM/ES de 05/02/2024

PORTARIA Nº 1.383/2024

NOMEIA FISCALIS PARA CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a indicação de Servidores nos termos de referências dos processos administrativos nº 005035/2023, nº 005354/2023, nº 005278/2023, nº 005722/2023, nº 005656/2023, nº 005336/2023, nº 005243/2023 e nº 004336/2023, bem como de seus substitutos para atuarem como fiscais da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

Parágrafo único. Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

SEMAS: ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO, matrícula nº 003368

SEDECULT: SEBASTIÃO VENTURINI, matrícula nº 003473

SEMAF: MÁRCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO, matrícula nº 004013

SEMAMA: NATÁLIA POSTINGHEL, matrícula nº 006474

SEMUS: ANA PAULA GOMES COVRE DO NASCIMENTO, matrícula nº 006197

SEMED: ROBERTA MÜLLER FERREIRA, matrícula nº 003366

GABINETE: MATHEUS DA SILVA RIGAMONTE, matrícula nº 006511

SMTOSU: ROMEU SAMUEL, matrícula nº 006566

DADOS DAS CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Contratada: COMERCIAL MATTEDI LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 852.701,64 (oitocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos)

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção em atendimento as secretarias

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Contratada: DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 51.661,09 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e nove centavos)



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção em atendimento as secretarias

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024

Contratada: J.P. PREMOLDADOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 586.431,05 (quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos)

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção em atendimento as secretarias

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024

Contratada: MATEGUACU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 138.456,85 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção em atendimento as secretarias

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

SEMAS: ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI, matrícula n° 003667

SEDECULT: JOSÉ LUIS DE FREITAS, matrícula n° 003240

SEMAF: MÁIRA CRISTINA PESENTE NASCIMENTO, matrícula n° 004219

SEMAMA: LEONARDO JOSUÉ BALDOTTO, matrícula n° 006229

SEMUS: OSCAR NETO DE LIMA, matrícula n° 006548

SEMED: LUCAS PEREIRA DAL COL, matrícula n° 006727

GABINETE: VIVIANE ROCHA DOS SANTOS, matrícula n° 006725

SMTOSU: ROSEMARY COAN, matrícula n° 006489

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL n° 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL N° 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.



Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 02 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do município de Itarana/ES

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

Titulares:

ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO

SEBASTIÃO VENTURINI

MÁRCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO

NATÁLIA POSTINGHEL

ANA PAULA GOMES COVRE DO NASCIMENTO

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

MATHEUS DA SILVA RIGAMONTE

¹ Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

ROMEU SAMUEL

Substitutos:

ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI

JOSÉ LUIS DE FREITAS

MÁIRA CRISTINA PESENTE NASCIMENTO

LEONARDO JOSUÉ BALDOTTO

OSCAR NETO DE LIMA

LUCAS PEREIRA DAL COL

VIVIANE ROCHA DOS SANTOS

ROSEMARY COAN